(1)

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO (2)

EXPEDIENTE

Em 15/5/89 às 20:00 hrs.

RESOLUÇÃO Nº 06/89

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores dde Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Presidente Promulga a Seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal, constituído da Seguinte Redação:

"Art. 3º)- A Mesa da Câmara será eleita na última sessão ordinária do período legislativo, excluida a sessão de Posse.

§ 1º- O periodo legislativo tem a duração de um ano.

§ 2º- .....

Art. 2º- Fica alterado o art. 109 do RI o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 109- Será considerado recesso Legislativo os períodos de 1º a 30 de julho, e de 15 de dezembro a 31 de janeiro.

Os parágrafos bem como seus incisos permanecem Inalterados.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Resulução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sal a das Sessões, 15 de maio de 1989.

Vereadores.

VANDERLEI ROMEO DE MATTOS

EDUARDO SCHIO

BAIXADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
em 15/05/1989